



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 016/2020

Altera o prazo de validade do Ato nº 014/2020, que estabelece o procedimento quanto à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução nº 318/97, alterada pela Resolução nº 428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM nº 1060/2005, alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de 13 de abril de 2020, das contas do exercício financeiro de 2019 dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal, assim, alterando o prazo inicial estipulado no Ato nº 014/2020.

Parágrafo Único - Devido suspensão do expediente do Legislativo, no período de 19 de março de 2020 à 08 de abril de 2020, medida de prevenção à propagação do Coronavírus, normatizados pelos Atos da Presidência nº 013/2020 e 015/2020, o prazo de disponibilidade inicia-se em 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2020.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

Presidente Câmara